



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX, Nº 2039

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P371184/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 022/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA 24/04/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO** Aquisição de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do município de Sobral (sede e distritos), considerando os valores da tabela Seinfra 028.1. Para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/04/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P353985/2024. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de polímeros catiônico e aniônico em pó, destinados a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24007 - SAAE, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P353985/2024, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24007 - SAAE; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025. Sobral, Ceará, aos 08 de abril de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

#### ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - SAAE

| ITEM                               | VENCEDORA                         | UND | QTD    | Descrição                                                                                                                                                                       | Marca/fabricante          | Vr. Unitário Ofertado (R\$) | Vr. Total Licitado (R\$) |
|------------------------------------|-----------------------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1                                  | SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA | KG  | 11.675 | POLÍMERO CATIÔNICO; FORMA: PÓ; COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRÍLICO-ACRILAMIDA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE. | SNF / FO 4190 PWG         | R\$ 12,70                   | R\$ 148.272,50           |
| 2                                  | ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA     | KG  | 1.300  | POLÍMERO CATIÔNICO; FORMA: PÓ; COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRÍLICO-ACRILAMIDA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE. | CLIM FLOC C9524 HIDRODOMI | R\$ 32,00                   | R\$ 41.600,00            |
| 3                                  | SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA | KG  | 3.775  | POLÍMERO ANIÔNICO; FORMA: PÓ; COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRÍLICO-ACRILAMIDA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.  | SNF / AN 910 PWG          | R\$ 10,40                   | R\$ 39.260,00            |
| 4                                  | ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA     | KG  | 765    | POLÍMERO ANIÔNICO; FORMA: PÓ; COMPONENTE PRIMÁRIO AC (ACRÍLICO-ACRILAMIDA). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM SACOS DE, NO MÁXIMO, 25 KG DE CAPACIDADE.  | CLIM FLOC A4153 HIDRODOMI | R\$ 30,00                   | R\$ 22.950,00            |
| VR. TOTAL LICITADO: R\$ 252.082,50 |                                   |     |        |                                                                                                                                                                                 |                           |                             |                          |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0128/2023-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa MONTE CASTELO SERVIÇOS DE

RADIOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.649/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0128/2023-SMS, proveniente do IN23001-SMS, cujo objeto é a contratação dos serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará, conforme processo nº P377043/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0128/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 460.654,77 (Quatrocentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais setenta e sete centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0128/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 11/05/2025 a 11/05/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima quarta do Contrato nº 0128/2023-SMS.. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. DATA ASSINATURA: 08 de Abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024-SMS. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº. 07.818.313/0007-96. DO OBJETO: O presente termo de Aditivo tem por objeto a renovação do CONVENIO Nº002/2024-SMS. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Convenio Nº 002/2024-SMS. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do CONVENIO Nº002/2024-SMS o valor global a ser renovado será de R\$ 4.143.936,80 (quatro milhões e cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DA PRORROGAÇÃO: O referido convênio nº 02/2018-SMS fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula DECIMA SEGUNDA do CONVENIO Nº 002/2024-SMS, fica o referido convenio prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 08/04/2025 a 08/04/2026. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob a seguinte rubrica: 0701.10.302.0073.1292.33903900.1605.000000. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Raimundo Nonato Leonardo. DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 039/2025 - SMS - Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE,** representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e a Sra. Rayanne Lima de Araujo, Fisioterapeuta Hospitalar, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2024, resolvem distratar o Contrato Nº 1410-05/2024- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de abril de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Rayanne Lima de Araujo.

**TERMO DE DISTRATO Nº 041/2025 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE,** representada neste ato por



Oscar Spindola Rodrigues Júnior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro  
Procurador Geral do Município  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
Secretário do Governo  
João Alberto Adeodato Júnior  
Secretário do Desenvolvimento Distrital  
Ingrid Soraya de Oliveira Sá  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Auditor Geral do Município  
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio  
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte  
Secretária Municipal da Saúde  
Marinho Júnior Cavalcante  
Secretário do Esporte e Lazer  
Tiago Ramos Vieira  
Secretário do Turismo e Eventos  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Juventude e Cultura  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Evysdanna Gomes de Paula  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social  
José Leandro Menezes Costa  
Secretário de Trânsito  
José Vytal Arruda Linhares  
Secretário do Transporte  
Luis Henrique Mota Magalhães  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Rodrigo Dias Silva  
Secretário da Agricultura  
Emerson Pinto Moreira  
Secretário da Pecuária  
Mário Cunha Lima  
Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e a Sra. Emiliana Lopes de Sousa, Enfermeiro, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 13/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1440-13/2023- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de abril de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Emiliana Lopes de Sousa.

**TERMO DE DISTRATO Nº 042/2025 - SMS** - Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, e o Sr. Claudionor Pereira do Nascimento Junior, Fisioterapeuta Hospitalar, lotado no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2024, resolvem distratar o Contrato Nº 1396-05/2024-SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de abril de 2025. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Claudionor Pereira do Nascimento Junior.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 08-04/2024 - SMS**- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2024 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2728 de 23 de agosto de 2021, atualizado pelo Decreto nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.048,04

(DOZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): JORGE LUIS PIRES DE MORAES - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1496-03/2024- SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1496-03/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1496-03/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LILIANE FREITAS MORORÓ - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1500-03/2024- SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1500-03/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1500-03/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar



o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LIDIANE ALMEIDA MOURA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1476-03/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LORENNIA SARAIVA VIANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1476-03/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1476-03/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 03/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LORENNIA SARAIVA VIANA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106-12/2023 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** EDNA CLEVIA FERREIRA DE SOUZA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de contrato nº 1106-12/2023, por mais 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir de 04 de abril de 2025, considerando que a contratada encontra-se em estado de gravidez, com parto previsto para 08/05/2025, data do término deste contrato, conforme Relatório de Ultrassonografia Obstétrica. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1106-12/2023-SMS vigorará até o dia 08 de maio de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato de Origem. Sobral, 28 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** EDNA CLEVIA FERREIRA DE SOUZA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1316-08/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ESTEFANI BARBOSA ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1316-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1316-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LORENNIA SARAIVA VIANA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1477-05/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA JOELMA DE ARAÚJO CRUZ. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1477-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1477-05/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA JOELMA DE ARAÚJO CRUZ - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1087-08/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** KATIANA XIMENES PRADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1087-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1087-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** KATIANA XIMENES PRADO. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1484-06/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA MISTES AGUSTINHO DE SOUZA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1484-06/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1484-06/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 06/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANA MISTES AGUSTINHO DE SOUZA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1094-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RAIMUNDA RODRIGUES DE MORAIS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1094-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1094-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO**

OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAIMUNDA RODRIGUES DE MORAIS. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VALDENIA OLIVEIRA ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1092-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1092-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VALDENIA OLIVEIRA ARAÚJO. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1110-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ROSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1110-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1110-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ROSA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1488-08/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1488-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1488-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica

de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MONALISA FERREIRA DE VASCONCELOS - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1485-05/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOSÉ GARCIA DE SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1485-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1485-05/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JOSÉ GARCIA DE SOUSA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1108-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARTA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1108-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1108-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARTA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1099-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA FRANCIMAR TEIXEIRA SANTANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1099-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1099-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA FRANCIMAR TEIXEIRA SANTANA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1076-08/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MAYARA KERLY COELHO PONTE.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 1076-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 1076-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MAYARA KERLY COELHO PONTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1096-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIA MARIANA MONTE SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1096-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1096-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANTONIA MARIANA MONTE SANTOS. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1098-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** LUCILANIO DAS NEVES ROCHA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1098-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1098-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** LUCILANIO DAS NEVES ROCHA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1495-06/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANTONIETA MARIA DE SOUZA AMARANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1495-06/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1495-06/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de

serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 06/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ANTONIETA MARIA DE SOUZA AMARANTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1499-05/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** TAYANNY TELES LINHARES BEZERRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1499-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1499-05/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** TAYANNY TELES LINHARES BEZERRA - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1481-06/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IVONE ALVES RODRIGUES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1481-06/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1481-06/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 06/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** IVONE ALVES RODRIGUES. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074-10/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA LUIZA ARAÚJO GONÇALVES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1074-10/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1074-10/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 10/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA LUIZA ARAÚJO GONÇALVES. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1312-08/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** CRISLANE MARTINS TIMBÓ. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1312-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1312-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de NUTRICIONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** CRISLANE MARTINS TIMBÓ. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1107-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA GLAUCIA CARNEIRO MENDES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1107-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1107-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA GLAUCIA CARNEIRO MENDES. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085-08/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ERIKA AGUIAR MOUTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1085-08/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1085-08/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 08/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** ERIKA AGUIAR MOUTA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1112-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO TOMAZ SILVA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1112-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1112-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses,

contados a partir de 05 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA DO LIVRAMENTO TOMAZ SILVA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1103-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA PATRICIA SILVA VIANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1103-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1103-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** MARIA PATRICIA SILVA VIANA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1089-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO JEISON NICOLAU SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1089-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1089-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO JEISON NICOLAU SOUSA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1095-12/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA LUCIANA CAMPOS CAVALCANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1095-12/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1095-12/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 12/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde,



Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUCIANA CAMPOS CAVALCANTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1493-05/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VANESSA ARAUJO VIANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1493-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1493-05/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** VANESSA ARAUJO VIANA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502-04/2024- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1502-04/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1502-04/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1314-11/2023- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1314-11/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1314-11/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P374195/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, representada por MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 26/03/2025 e findando no dia 26/09/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-SEPLAG E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELA CONTRATADA. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO - representante da PONTUAL RENT A CAR LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P376181/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 15/04/2025 e findando no dia 13/08/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 12/06/2025 e findando no dia 10/10/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 034/2025 - SESEP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Pública Municipal de Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integrar a Rede Municipal, conforme preceitua o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA:** Art. 1º. Fica designado para compor a Rede Municipal de Ética Pública os servidores: FRANCISCO HAMILTON DO NASCIMENTO - Matrícula: 48897; MORGANA LUMA FERREIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 48886, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP). Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 08 de abril de 2025. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DO TRANSPORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024-SETRANSP** - CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANSP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Empresa: EMPRESA MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI - me, inscrita no CNPJ nº 08.145.556/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato Nº 001/2024 - SETRANSP, que diz respeito a aquisição de bilhetes únicos para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23002, decorrente, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral - CE. O presente termo de aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA 11/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE José Vytal Arruda Linhares SECRETARIO MUNICIPAL do TRANSPORTES - e Sra. Geisa Martins Brito - Contratada.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na PORTARIA Nº 04/2025-SEDHAS, publicada no DOM Nº 1984 de 15 de janeiro de 2025, página 09 (nove), no qual, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: III - Yago Carneiro Azevedo - SEDHAS - ATO Nº 96/2025 - GABPREF - Membro da comissão. LEIA-SE: III - Raimunda do Nascimento Marques - SEDHAS - Matrícula nº 49.213 - Membro da comissão. Sobral/CE, data da assinatura. Vanessa Braga - Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1009, DE 31 DE MARÇO DE 2025. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SENHOR FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA MELO, NATURAL DE SANTA QUITÉRIA-CE.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Alexandre de Sousa Melo, natural de Santa Quitéria-CE, sendo filho da Sra. Ofélia Marta de Sousa Melo e do Sr. José Arteiro Rodrigues de Melo, pelos relevantes serviços prestados à população Sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de março de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 42025.1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na orientação, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento das contratações administrativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): R. B. Castelo Branco Serviços Ltda., (CNPJ: 18.635.089/0001-28), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Ricardo Barroso Castelo Branco. VALORES GLOBAL E MENSAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.800,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 04/2025-DE. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Imediatamente após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da legislação pertinente. DATA: 04/04/2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 174/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a). CARLOS HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO para o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador Antônio José Romano, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**ATO DE NOMEAÇÃO 175/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a). VALNEIANE APARECIDA SILVA MOUTA para o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador José Johnson Vasconcelos de Lima, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 037/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a). GILSON BATISTA DE LIMA, do cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR, lotado(a) no gabinete do vereador ANTONIO JOSE ROMANO, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL em 31 de março de 2025. Francisco Linhares da Ponte Júnior - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 038/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, do cargo de ASSESSOR DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR, lotado(a) no gabinete do vereador JOSÉ JOHNSON VASCONCELOS LIMA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL em 31 de março de 2025. Francisco Linhares da Ponte Júnior - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 039/2025** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a). JOSE ANTÔNIO GONÇALVES SILVA, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado(a) no gabinete do vereador ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL em 02 de abril de 2025. Francisco Linhares da Ponte Júnior - PRESIDENTE.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO** - Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.850.460/0001-12, com sede na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral - CE, doravante denominada CEDENTE, representada na forma de seu regimento interno por seu Presidente Francisco Linhares Ponte Júnior, brasileiro, casado, vereador, inscrito sob o CPF nº 935.873.763-87, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, com sede na Rua Dr. Monte, 563 - Centro, Sobral - CE, 62011-200, neste ato



representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Oswaldo Soares Balreira Junior, inscrito no CPF sob o nº 486.872.603-00, doravante denominada CESSIONÁRIA, ajustam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do veículo VW/NOVO GOL 1.6, ano/modelo 2013/2014, cor preta, placa OSF-8064, Renavam 565424670, de propriedade da CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, para utilização exclusiva em suas atividades institucionais. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA 2.1. A CESSIONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização do veículo, comprometendo-se a: I - Utilizá-lo exclusivamente para os serviços institucionais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL; II - Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do veículo, incluindo abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, eventuais multas, taxas e impostos incidentes; III - Designar condutores devidamente habilitados para a condução do veículo, responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao próprio bem; IV - Devolver o veículo à CEDENTE nas mesmas condições de conservação em que foi recebido, salvo o desgaste natural pelo uso regular; V - Informar imediatamente à CEDENTE qualquer sinistro, dano ou irregularidade relacionada ao veículo. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3.1. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes. 3.2. A qualquer tempo, a CEDENTE poderá solicitar a devolução do veículo, desde que justificado o interesse público na medida. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO 4.1. O presente Termo poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações: I - Descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA; II - Necessidade superveniente da CEDENTE de reaver o veículo; III - Utilização do veículo para fins diversos dos estipulados neste Termo. 4.2. A rescisão será formalmente comunicada à parte contrária com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1. O presente Termo não implica transferência de propriedade do veículo, permanecendo o bem sob titularidade da CEDENTE. 5.2. O veículo deverá ser mantido em perfeitas condições de uso e conservação, sendo vedado o seu repasse a terceiros pela CESSIONÁRIA. 5.3. As partes elegem o foro da Comarca de Sobral - CE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo. E, por

estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. SOBRAL - CE, 17 DE MARÇO DE 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - José Oswaldo Soares Balreira Junior - Diretor Presidente.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - C MARAGAO**  
Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira e 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Empreendimento situado na Rua FRANCISCO XIMENES PRADO, Nº 1019, Bairro/Distrito Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 08/04/2025.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - ODONTOLOGIA INTEGRADA FABIANA BEZERRA LTDA**  
Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de consultório odontológico. Empreendimento situado na Rua Raimundo Rodrigues, Nº 285, Bairro/Distrito Sinhá Sabóia, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 08/04/2025.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO**  
Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO contemplando uma área construída de 398,69 m² situado na Rua JOSÉ DIAS DE CARVALHO, Nº 22, Bairro/Distrito Da Expectativa, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 08/04/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL